

**PORTARIA Nº 18.244, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

“Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

**Considerando** parecer da comissão exarado no processo nº 130 datado de 16 de julho de 2015, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Maria das Graças Paulino Bezerra Matta**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.836.533, matrícula funcional nº 7277, ocupante do cargo de provimento efetivo III-A PEICEJA – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para o padrão III-B (PEICEJA).

**Parágrafo Único** – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 30 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de agosto de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

